



CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

ESTADO DO PARANÁ

RUA AMÉRICA, 149 – CAIXA POSTAL Nº 05 – CEP – 86.820-000 – FONE/FAX: 43-3429 1208

E-MAIL: legislavocalifornia@hotmail.com

SENHOR, CARLOS EDUARDO KRUPNISKI GASPARETTO.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA.

INDICAÇÃO Nº 35/2024

Apresento a V.Exa., nos termos do art. 95 do Regimento Interno, a presente Indicação, a ser encaminhada ao Executivo Municipal, SUGERINDO que seja elaborado Projeto de Lei autorizando o parcelamento do pagamento do ITBI (Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis “Inter Vivos”), em até cinco vezes, de acordo com os valores. O ITBI é recolhido durante o processo de compra e venda do bem e é condição para que o novo proprietário possa obter o número de matrícula, necessário para o registro do imóvel.

No entanto, o custo elevado faz com que muitos contribuintes simplesmente deixem de pagar o tributo, fiando-se tão somente no contrato de compra e venda como testemunha da transação. Com isto, perdem os proprietários, que não conseguem efetivar o registro do imóvel, e perde a Fazenda municipal, que não recolhe o imposto

Esta Lei é uma forma de auxiliar e beneficiar o contribuinte. É gratificante ver que leis aprovadas nesta Casa contribuem de forma efetiva com o desenvolvimento de nossa sociedade.

Câmara Municipal de Califórnia, 01 de agosto de 2024.

Ronaldo Onesino Martins

Vereador

Apresentada em ____/____/____

Encaminhada através do Ofício nº ____

Em ____/____/____